Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.007, DE 3 DE ABRIL DE 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando a conclusão de reforma e ampliação da Implantação da Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde de Adamantina.

2. EXECUTIVO

2.06 Secretaria de Saúde

Classificação Geral	Especificação	Valor
1030103311.33	Reforma e ampliação do Posto de Saúde	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 3 de abril de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 02.